DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Vigilância Sanitária	3
Lauda	3
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 – PROCESSO Nº 359/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 14h00min do dia 30 de Outubro de 2018, ocorreu o Pregão Presencial 132/2018, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual aquisição de suprimentos para as impressoras da Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou-se vencedora a empresa JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA – ME nos itens (05, 12, 13, 14, 15, 19, 20) com o valor de R$ 20.864,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais), a empresa S.A. TOLEDO – ME nos itens (06, 07, 08, 09, 17, 23) com o valor de R$ 14.538,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e oito reais), a empresa EMERSON LUIZ DA SILVA – ME nos itens (10) com o valor de R$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), a empresa C.P DE SOUZA – ME nos itens (01, 02, 11, 16, 18, 21, 22) com o valor de 8.313,68 (oito mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), a empresa HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA-MEI nos itens (03 e 04) no valor de R$ 8.284,50 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), O valor global dessa licitação foi de R$ 52.358,98 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Tudo tendo ocorrido de acordo com as leis em vigor, foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda– Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 97 DE 15 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Amantino, nº 483, Centro, em Itaberá, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Rogério Camargo de Lacerda, em razão da inadimplência contratual da contratada e visando preservar o interesse público, promove a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO em epígrafe celebrado com a empresa RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.104.384/0001-98, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, sala 02, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, representada por Rodrigo José Novotni, portador do RG nº 7.521.426-0 SSP/PR e do CPF nº 032.890.849-57, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, recurso proveniente do Ministério de Desenvolvimento Social, Contrato de Repasse nº 774511/2012, tudo em conformidade com a Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro e Segundo do contrato c/c art. 78, I e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Amantino, nº 483, Centro, em Itaberá, Estado de São Paulo, torna público que diante da recusa da contratada em entregar o objeto do Contrato nº 97 de 15 de junho de 2018, decidiu pela aplicação da penalidade de multa no percentual de 20% do valor do contrato cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Itaberá pelo prazo de dois anos, à licitante RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.104.384/0001-98, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, sala 02, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

José Maria Ap. Rodrigues – Chefe de Licitações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 214/2018 Data de Protocolo: 12/07/2018 CEVS: 352170501-561-000214-1-5 Data de Validade: Razão Social: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - ITABERÁ / ME CNPJ/CPF: 22.228.030/0001-92 Endereço: PRAÇA AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA , 110 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 12251354867

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 233/2018 Data de Protocolo: 20/07/2018 CEVS: 352170501-472-000054-1-0 Data de Validade: Razão Social: HERNANDES & MILITÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 14.397.851/0006-39 Endereço: RUA CEL. JOSÉ PEDRO DE LIMA , 308 COMÉRCIO CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. Legal: ELTON HERNANDES TRINDADE CPF: 05553995914

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Segunda-feira,29 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 221/18 Data de Protocolo: 16/07/2018 CEVS: 352170501-863-000017-1-6 Data de Validade: 27/09/2019 Razão Social: JURANDIR CIMATTI JUNIOR CNPJ/CPF: 09446878810 Endereço: PÇA AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA, 24 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. Legal: JURANDIR CIMATTI JUNIOR CPF: 09446878810 Resp. Técnico: JURANDIR CIMATTI JUNIOR CPF: 09446878810 CBO: Conselho Prof.:CRONo.Inscr:33905UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 224/18 Data de Protocolo: 16/07/2018 CEVS: 352170501-851-000002-1-3 Data de Validade: 27/09/2019 Razão Social: JURANDIR CIMATTI JUNIOR CNPJ/CPF: 09446878810 Endereço: Praça PÇA AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA, 24 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. Legal: JURANDIR CIMATTI JUNIOR CPF: 09446878810 Resp. Técnico: JURANDIR CIMATTI JUNIOR CPF: 09446878810 CBO: CRO No. Inscr.:33905 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 239/2018 Data de Protocolo: 02/08/2018 CEVS: 352170501-471-000109-1-0 Data de Validade: Razão Social: jean michel de macedo feiteira CNPJ/CPF: 27.908.677/0001-89 Endereço: Rua CORONEL JOSE PEDRO DE LIMA, 40 centro Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. Legal: JEAN MICHEL DE MACEDO FEITEIRA CPF: 36414226807

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 222/18 Data de Protocolo: 16/07/2018 CEVS: 352170501-863-000016-1-9 Data de Validade: 27/09/2019 Razão Social: RODRIGO CESAR E SANTOS CNPJ/CPF: 26106963886 Endereço: PRAÇA AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA, 24 CENTRO Município: ITABERA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO CESAR E SANTOS CPF: 26106963886 Resp. Técnico: RODRIGO CESAR E SANTOS CPF: 26106963886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68653 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 223/18 Data de Protocolo: 16/07/2018 CEVS: 352170501-863-000007-1-0 Data de Validade: 27/09/2018 Razão Social: RODRIGO CESAR E SANTOS CNPJ/CPF: 26106963886 Endereço: Praça PRAÇA AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA, 24 CENTRO Município: ITABERA CEP: 00000-000 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO CESAR E SANTOS CPF: 26106963886 Resp. Técnico: RODRIGO CESAR E SANTOS CPF: 26106963886 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:68653 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 238/18 Data de Protocolo: 02/08/2018 CEVS: 352170501-472-000066-1-0 Data de Validade: 06/09/2019 Razão Social: JOSEPHINE FEITEIRA EMPÓRIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 30.498.567/0001-09 Endereço: Rua CEL. JOSÉ PEDRO DE LIMA , 612 COMÉRCIO CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. Legal: JEAN MICHEL DE MACEDO FEITEIRA CPF: 36414226807

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 238/2017 Data de Protocolo: 03/08/2017 CEVS: 352170501-863-000009-1-4 Data de Validade: 28/09/2019 Razão Social: VICENTE ROBERTO CINTRA DE ANDRADE GELAS CNPJ/CPF: 09784890801 Endereço: RUA CEL AMANTINO, 414 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. Legal: VICENTE ROBERTO CINTRA DE ANDRADE GELÁS CPF: 09784890801 Resp. Técnico: VICENTE ROBERTO CINTRA DE ANDRADE GELÁS CPF: 09784890801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43899 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Quinta-feira,29 de Outubro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 316/18 Data de Protocolo: 10/10/2018 CEVS: 352170501-477-000019-1-0 Data de Validade: Razão Social: DROGARIA ESTRELA ITABERA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.595.956/0001-50 Endereço: AVENIDA PREFEITO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 107 SALA 01 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE CARLOS DOS SANTOS CPF: 62372670859 Resp. Técnico: JOSE CARLOS DOS SANTOS CPF:62372670859 CBO: 325115 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:8000 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Quinta-feira,29 de Novembro de 2018

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 16/08/2018

01-Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 09, de16/08/2018

- Processo nº 352170501-477-000019-1-0- Protocolo nº:229/2018, de19/07/2018

– Razão Social: Drogaria Estrela - CNPJ/CPF:15.595.956.0001/50

- Endereço: Av Carlos Rodrigues dos Santos, nº 107 -Centro

- Município: Itaberá /SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP

- Resp. Técnico: José Carlos dos Santos

- CPF: 623.726.708-59 - CRF/SP 9-08000-3.

Itabera(SP), 31 de Outubro de 2018

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 16/08/2018

01-Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 10, de16/08/2018

- Processo nº 352170501-477-000003-1-0 - Protocolo nº: 174/2018, de 07/06/2018 e Protocolo nº:206/18, de 05/07/2018.

– Razão Social: Drogaria São Lucas - CNPJ/CPF: 04.832.186/0001-04

- Endereço: Praça Amador Pereira de Almeida, nº 40- Centro

- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP

- Resp. Técnico: Raquel Leme C Ferreira

- CPF: 182.271.808-13 - CRF/SP 57.106.

Itabera(SP), 31 de Outubro de 2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 16/08/2018

01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 11, de 16/08/2018

- Processo nº352170501-477-000005-1-5 - Protocolo nº: 179/2018, de 07/06/2018 e Protocolo nº:251/18 de 14/08/2018

– Razão Social: Germana Gomes Barreira - CNPJ/CPF: 07.248.458/0001-03

- Endereço: Av Perf Carlos Rodrigues dos Santos , nº 184-Centro

- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-0000 - UF: SP

- Resp. Técnico: Germana Gomes Barreira- ME

- CPF: 299.840.678-70 - CRF/SP 37378.

Itabera(SP), 31 de Outubro de 2018

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 26/10/2018

01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 13, de 26/10/2018

- Processo nº 352170501-863-000035-1-4 - Protocolo nº: 228/2018, de17/07/2018

– Razão Social: Dispensário Municipal - CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60

- Endereço: Rua Josephina Silva Melo, nº 500-Centro

- Município: Itaberá/SP - CEP:18.440-000 - UF: SP

- Resp. Técnico: Luciana de Souza W Santos

- CPF: 11021434809- CRF/SP25401.

Itabera(SP), 31 de Outubro de 2018

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 33/2018. Objeto: Aquisição de 01 placa de vídeo Gtx 750 2GB. Justificativa: A aquisição se faz necessária para o melhoramento do desempenho do computador da mídia, para melhor qualidade nas transmissões devido as imagens agora serem em HD. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 650,00. Contratada(o): PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR - ITABERA, CNPJ nº 05.038.466/0001-08, Ratificação em 05 de Novembro de 2018, por Agnaldo Edson dos Santos Tristão, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa da Câmara Municipal de Itaberá:
Registro: Ato da Mesa da Câmara de nº 1, de 05 de novembro de 2018.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberá, usando das prerrogativas dispostas no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do art. 17, incisos II, III, alínea “a”, XI, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a aplicação da Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018, que instituiu o Diário Oficial do Município de Itaberá - DOMI.

Art. 1º Fica adotado em cumprimento às disposições do art. 18, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o Diário Oficial do Município de Itaberá - DOMI, publicação em formato eletrônico instituída nos termos da Lei

Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018, para as publicações oficiais e institucionais do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O DOMI é considerado, para todos os efeitos, o órgão oficial de publicidade institucional e de publicação e divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º As edições do DOMI serão efetivadas em meio eletrônico, ressalvadas as exceções legais, e serão disponibilizadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, admitida a hiperligação com o site oficial da Imprensa Oficial do Município, garantido o acesso público, gratuito, facilitado quanto aos mecanismos de acesso e de busca, e independente de cadastro prévio, inclusive para fins de transferência para recebimento e impressão de arquivos.

§ 3º Ficam adotados como endereços eletrônicos do DOMI:

a) https://www.camaraitabera.sp.gov.br/ para acesso com hiperligação mediante comando instantâneo na página principal;

b) https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera para acesso direto.

Art. 2º A remessa das matérias para publicação será efetivada por servidores do Poder Legislativo Municipal, mediante uso de senha individual, ao sítio https://dosp.com.br/login, sendo de responsabilidade de cada servidor cadastrado proceder a remessa das matérias a seu cargo, em forma e prazos adequados.

§ 1º O controle das matérias remetidas pelos servidores, com vistas a autorização da publicação, será de responsabilidade da Diretora Administrativa da Câmara Municipal, que deverá fazê-lo em prazo que torne possível a publicação na data indicada pelos servidores responsáveis.

§ 2º Em períodos de férias, impedimento ou afastamento temporário, a Diretora Administrativa designará servidor para, em substituição, proceder ao controle e gerenciamento das publicações.

§ 3º A assinatura digital das matérias publicadas fica delegada ao servidor ou agente político designado pelo Gabinete do Prefeito, titular das chaves nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.873, de 2018.

Art. 3º Sem prejuízos das atribuições previstas no artigo antecedente, caberá a Diretora Administrativa da Câmara Municipal ou ao servidor que a substituir, a gestão das publicações do Caderno do Legislativo, lhe competindo:

I - orientar quanto aos atos necessários para elaboração do DOMI;

II - efetuar a análise da periodicidade e regularidade formal das veiculações eletrônicas enviadas;

III - cadastrar e manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas;

IV - conservar, em meio eletrônico, arquivo de segurança com cópias das edições do Diário Oficial eletrônico.

Art. 4º As remessas a serem inseridas no DOMI deverão ser encaminhadas pelos servidores responsáveis até as 16:00 horas do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo setor responsável, cabendo a Diretora Administrativa ou ao seu substituto designado, proceder a exclusão, quando pertinente, até as 17:00 horas deste mesmo dia.

§ 1º As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, até as 16:00 horas do dia em que já tenha ocorrido veiculação, cabendo a Diretora Administrativa ou ao seu substituto designado, proceder exclusão, quando pertinente, até as 17:00 horas deste mesmo dia.

§ 2º As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente desde que promovida a exclusão até as 17:00 do dia anterior ao da publicação.

Art. 5º O servidor autorizado a promover a remessa de matérias ao DOMI é competente para certificar a publicação nos respectivos documentos ou processos, devendo a certidão informar a edição, data de disponibilização e de publicação, caderno e sessão em que foi efetivada a publicação.

Parágrafo único. As certificações também poderão ser feitas, por conferência do DOMI, pelos servidores

responsáveis pela condução de procedimentos administrativos ou legislativos.

Art. 6º As matérias encaminhadas ao DOMI em data anterior à publicação deste Ato da Mesa serão republicadas.

Art. 7º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá/SP, 05 de novembro de 2018.

Agnaldo Edson dos Santos Tristão

Presidente da Câmara Municipal

Diogo Matheus de Mello Barreira

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Antonio Leandro Neto

Segundo Secretário da Câmara Municipal

Publicado, por inteiro teor no átrio da Câmara Municipal, onde se encontra afixado no local de costume e no site www.camaraitabera.sp.gov.br em data de 06 de novembro do ano de 2018.

Maria Conceição de Souza Garcia

Diretora Administrativa